

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 18 de
Fevereiro de 2025
Edição 1760

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO (SEXTA-FEIRA), 03 (SEGUNDA-FEIRA) E 05 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA) DE 2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.504 de 12 de fevereiro de 2025 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que estabeleceu facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 28 de fevereiro, 03 e 05 de março de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 03 e 05 de março de 2025, em razão do feriado de carnaval.**Art. 2º** - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no período anterior.**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de fevereiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 185/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora JOSY GOMES AREAS, matrícula nº207382, ocupante do cargo de Enfermeiro, servidora da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 186/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER servidor DOUGLAS GONÇALVES MARTINS FONTES, matrícula nº21676, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA FRANCISCA RIBEIRO BARBOSA MONTEIRO, matrícula nº11200, ocupante do cargo de Professor Orientador Pedagógico, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 187/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MIRIA DE ANDRADE JORGE, matrícula nº16031, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIALICE MOREIRA VASCONCELOS, matrícula nº38301, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 188/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS, matrícula nº34474, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Araruama, e em contrapartida recebe por cessão o servidor MARCIO EDUARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1206737-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 189/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ADRIANA DA SILVA FARIAS GOMES, matrícula nº15761, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LILIAN DE FATIMA RANGEL DE SOUZA MANHAES, matrícula nº9790-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 190/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JULIANA COUTINHO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº15505, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TELMA PINHEIRO DUTRA, matrícula nº 50598-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 191/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ESTEFANE COSTA ROSA DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº34096, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE NOGUEIRA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 8022-5/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 194/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSE MOTTA DA ENCARNACAO, matrícula nº24324, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PATRICIA BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38906, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 195/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:



RECEBER POR CESSÃO a servidora LAURA CARVALHO MANSUR, matrícula nº46107, ocupante do cargo de Médico Socorrista, servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 199/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição complementar do dia 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a centralização das compras no âmbito da administração pública municipal de Campos dos Goytacazes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será o setor responsável pela execução das disposições contidas no referido decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 41.813

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.011131.2024-68	JOSY GOMES AREAS	86/2025
00004.011300.2024-60	DOUGLAS GONÇALVES MARTINS FONTES	89/2025
00004.011643.2024-24	MIRIA DE ANDRADE JORGE	90/2025
00004.011451.2024-18	TEREZA CRISTINA MANHÃES LEMOS	93/2025
00004.010935.2024-40	ADRIANA DA SILVA FARIAS GOMES	92/2025
00004.000318.2025-17	JULIANA COUTINHO BARRETO DE OLIVEIRA	95/2025
00004.011405.2024-19	ESTEFANE COSTA ROSA DOMINGUES PEREIRA	96/2025
00004.000535.2025-15	ROSE MOTTA DA ENCARNACÃO	84/2025
00004.000363.2025-71	LAURA CARVALHO MANSUR	98/2025
00067.000093.2025-64	RODOLFO DOS SANTOS XAVIER	64/2025
00069.000030.2025-16	ALINE GADELHA DE CARVALHO	59/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

17/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000072.2025-49	BENIZIA SOARES PESSANHA	60/2025
00067.000092.2025-10	ANTÔNIO CARLOS SOUZA PINTO	56/2025
00067.000089.2025-04	CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI	63/2025
00067.000032.2025-05	ROSANI EMERICK DOS SANTOS	78/2025
00067.000063.2025-58	PRISCILLA MARINHO CORDEIRO	61/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SER EDUCACIONAL S.A.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SER EDUCACIONAL S.A. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam no SER EDUCACIONAL S.A. em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 13 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MAIS CIÊNCIA

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica,

Iniciação Tecnológica e de Extensão

EDITAL Nº 02/2025 – Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e de Extensão e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG), com vigência para o período de junho/2025 a julho/2026.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Apoiar, por meio da concessão de bolsas e de taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) de interesse das Secretarias, Subsecretarias e demais órgãos da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e de extensão e a formação de novos pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de desenvolvimento socioeconômico no município de Campos dos Goytacazes.

1.2. Este Edital está em consonância com a Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 9.130 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. As modalidades de bolsas concedidas por meio deste edital são:
I. Iniciação Científica (IC): Bolsas de Iniciação Científica para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais);

II. Iniciação Tecnológica (IT): Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais);

III. Extensão (Ext): Bolsas de Extensão para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

IV. Taxa de Bancada: Recursos exclusivos para gastos com as atividades do professor Orientador no projeto, compreendendo os seguintes itens:

a) Serviços (pessoa física): despesas com hospedagem e passagens destinadas ao professor Orientador, para a participação em eventos acadêmicos de curta duração, em território nacional. Despesas com a realização de trabalho de campo (combustível/alimentação), treinamento em novas técnicas de laboratório;

b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica): produção de materiais didático-instrucionais, editoração gráfica (cartilhas, folders, banners, etc), serviços digitais (desenvolvimento de sites, blogs/canais de divulgação relacionados ao projeto), material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto, manutenção de equipamentos para o pleno funcionamento de laboratório;

c) Material de consumo e/ou permanente necessário ao desenvolvimento do projeto e ao funcionamento de laboratório.

OBS.: No caso de material permanente, devem ser, ao final da vigência do projeto, incorporados ao patrimônio da Instituição de Ensino Superior (IES) ao qual o Professor Orientador pertença.

2.2. Poderão ser concedidas até 62 (sessenta e duas) bolsas a serem distribuídas nas categorias de IC, IT e Ext e até 62 (sessenta e duas) bolsas de bancada, com fomento da PMCG, por meio de royalties direcionados para a Educação – Fonte 140, sendo 42 (quarenta e duas) para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas no ANEXO I deste Edital (demandas induzidas) e 20 (vinte) para projetos de temáticas livres, submetidos pela comunidade científica e acadêmica, que sejam de interesse da PMCG (demandas espontâneas).

2.3. O quantitativo de bolsas disponibilizado nas referidas temáticas (demandas induzidas ou espontâneas) poderá sofrer alteração ou remanejamento caso os projetos aprovados não alcancem o número total definido no item 2.2.

2.4. O valor da bolsa de IC, IT ou Ext será de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

2.5. As bolsas serão concedidas por um período de 14 (quatorze) meses.

2.6. A taxa de bancada paga ao professor Orientador poderá ser concedida no limite máximo de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e será paga em 2 (duas) parcelas, sendo 50% ao final do 1º mês de atividade do projeto e 50% ao final do 7º mês de seu desenvolvimento.

2.7. A taxa de bancada será concedida mediante solicitação do professor Orientador com a devida justificativa a ser preenchida em formulário próprio (ANEXO II).

2.8. O professor Orientador poderá ter no máximo 3 (três) projetos aprovados neste edital.

2.9. Poderão ser submetidos os projetos aprovados e desenvolvidos no âmbito do Edital Mais Ciência de nº 09/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que forem de interesse das Secretarias, Subsecretarias e demais órgãos da PMCG ligados aos respectivos projetos, e que apresentarem desempenho favorável durante período de vigência. Para esta nova submissão o proponente deverá incluir em sua proposta o Formulário de Recomendação de Projeto (ANEXO III) devidamente preenchido, justificado e assinado pelo responsável do respectivo órgão público.

3. ELEGIBILIDADE:

3.1. Poderão ser proponentes de projetos os professores e/ou pesquisadores que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação e de pós-graduação e/ou em atividades de pesquisa nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, fixadas no município de Campos dos Goytacazes, e que possuam disponibilidade para orientarem os alunos bolsistas.

3.2. Poderão ser indicados para receber as bolsas estudantes regularmente matriculados nas IES públicas e privadas do município de Campos dos Goytacazes, desde que orientados por professores e/ou pesquisadores de suas respectivas IES e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

3.3. No caso da IES não oferecer cursos regulares de graduação no município de Campos dos Goytacazes, o professor e/ou pesquisador poderá desenvolver projetos com estudantes de outras IES do município.

3.4. O professor Orientador deve ter o seguinte perfil:

a) Ser professor e/ou pesquisador com título de Mestre ou Doutor nas IES de Campos dos Goytacazes, que tenha expressiva produção científica recente (últimos três anos), divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

b) Possuir experiência com orientação nos diferentes níveis de formação acadêmica;

c) Ter o Currículo Lattes atualizado até um mês antes da submissão do projeto a este Edital.

3.5. O Estudante deve ter o seguinte perfil:

a) Estar regularmente matriculado em curso superior e apresentar rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 6,5;

b) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e de extensão;

c) Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, excetuando quando se tratar de bolsa estudantil (objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência);

d) Ser residente no município de Campos dos Goytacazes;

e) Ser selecionado e indicado pelo professor Orientador;

f) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o trabalho de pesquisa.

4. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, subdividida em Comitê Técnico e Comitê Científico, e com base nos seguintes critérios:

a) Atendimento às diretrizes deste Edital;

b) Relevância da proposta, considerando a consonância com as temáticas apresentadas no ANEXO I deste Edital (demandas induzidas) ou, no caso das propostas de temáticas livres, considerando o interesse da PMCG (demandas espontâneas);

c) Viabilidade da execução do projeto;

d) Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica, procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;

e) Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto e orientador do bolsista na modalidade de bolsa solicitada, avaliada a partir do Currículo Lattes apresentado;

f) Disponibilidade de infraestrutura de pesquisa na IES onde o projeto será desenvolvido.

5. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	19/02/2025
Período de inscrição	19/02 a 31/03/2025
Seleção	07/04 a 09/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2025
Recursos	16 e 17/05/2025
Divulgação do resultado final	23/05/2025
Assinatura do termo de outorga	26 a 31/05/2025
Início da bolsa	01/06/2025

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições devem ser feitas por meio de envio eletrônico da seguinte documentação:

a) Formulário de Proposta de Projeto preenchido e assinado (ANEXO II);

b) Projeto de pesquisa do professor Orientador que apresente mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira com inclusão de Plano de trabalho individualizado do bolsista, factível para IC, IT ou Ext, e que se encaixe no projeto de pesquisa do professor Orientador;

c) Caso o projeto tenha sido aprovado e desenvolvido no âmbito do Edital Mais Ciência de nº 09/2023, é obrigatória a apresentação do Formulário de Recomendação de Projeto (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo responsável do respectivo órgão público ligado ao projeto;

d) Currículo Lattes (arquivo PDF) atualizado do professor Orientador;

e) Currículo Lattes (arquivo PDF) do bolsista, atualizado no mês anterior a submissão do projeto a este Edital;

f) Extrato escolar do bolsista do semestre mais recente disponível, emitido pela IES, com CR acumulado igual ou superior a 6,5;

g) Declaração de que o aluno bolsista se encontra regularmente matriculado na IES;

h) RG e CPF do aluno bolsista (PDF);

i) Comprovante de residência atual do aluno bolsista;

j) Caso o projeto envolva animais vertebrados, deve-se anexar a sua avaliação positiva pelo Comitê de Ética da IES ou recibo de submissão nesse órgão.

7. REQUISITOS DO PROJETO:

7.1. O projeto deverá ser enviado em arquivo PDF (máximo de 12 páginas), SEM IDENTIFICAÇÃO do professor, aluno ou instituição de ensino, e com a seguinte divisão:

a) Título (idêntico ao informado no Formulário de Proposta de Projeto – ANEXO II);

b) Resumo;

c) Introdução;

d) Justificativa da pesquisa, abordando a necessidade, pertinência da proposta e os impactos positivos a serem gerados PARA O MUNICÍPIO;

e) Objetivos Geral e Específicos;

f) Metodologia;

g) Resultados esperados;

h) Plano de trabalho com cronograma de execução para o período de 14 (quatorze) meses;

i) Referências Bibliográficas.

7.2. Os projetos submetidos para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverão apresentar proposta de execução direcionada exclusivamente para a rede municipal de ensino.

7.3. Serão desclassificados os projetos com temáticas que não contemplem o município de Campos dos Goytacazes, conforme especificado no item 7.1 - subitem d.

8. SUBMISSÃO DO PROJETO:

Para a submissão do projeto, o proponente deve enviar e-mail com a documentação completa em arquivo PDF para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico maisciencia@edu.campos.rj.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 5 deste Edital. Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia enviará ao professor proponente um e-mail de confirmação de recebimento do projeto e de sua inscrição no Edital.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES E BOLSISTAS:

9.1. São compromissos dos professores Orientadores:

a) Indicar para bolsistas, alunos com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;

b) Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração do plano de trabalho, relatórios e do material para apresentação dos resultados;

c) Prestar informações sobre o andamento do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;

d) Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista aos trabalhos;

f) Participar de reuniões e dos eventos relacionados ao projeto conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Possíveis ausências deverão ser previamente justificadas por escrito;

g) Apresentar Relatório de Pesquisa Parcial detalhando o andamento do projeto ao final do 7º mês de seu desenvolvimento;

h) Apresentar Relatório de Pesquisa Final comprovando o cumprimento dos objetivos ao final do 14º mês de seu desenvolvimento;

i) Caso tenha recebido Taxa de Bancada, apresentar Formulário de Prestação de Contas ao final do 14º mês de seu desenvolvimento;

j) Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT), sendo obrigatória a presença na sessão destinada ao Programa Mais Ciência;

k) Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho durante a II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, sendo obrigatória a presença na sessão destinada ao Programa Mais Ciência;

l) Dar crédito nas publicações provenientes do trabalho, custeadas pela Taxa de Bancada, fazendo referência ao Programa Mais Ciência;

m) Justificar, por escrito, a substituição do bolsista ou o cancelamento da bolsa de IC, IT ou de Ext sob sua orientação;

n) Preencher e assinar o Termo de Outorga referente a concessão da Taxa de Bancada;

o) Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas;

p) Manter seu Currículo Lattes atualizado para possibilitar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;

q) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista;

r) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

s) O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima poderá acarretar na exclusão do projeto e devolução dos recursos recebidos, impedindo também a participação do Orientador em Editais futuros do Programa Mais Ciência.

9.2. São compromissos dos Bolsistas:

a) Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas em local a ser acordado com o professor Orientador;

b) Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o Orientador, sendo o primeiro decorridos 7 (sete) meses do início da bolsa e o segundo decorridos 14 (quatorze) meses do início da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vier a acontecer;

c) Apresentar o trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT);

d) Apresentar o trabalho na II Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;

e) Dar crédito ao Programa Mais Ciência nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência à sua condição de bolsista da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG;

f) Preencher e assinar o Termo de Outorga referente a concessão da bolsa;

g) Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, excetuando quando se tratar de bolsa estudantil (objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência)

h) Devolver à PMCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo de bolsas e taxas de bancada aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita em publicação no Diário Oficial do município por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<https://www.campos.rj.gov.br>) nos prazos estabelecidos no Cronograma, item 5 deste Edital.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

O Termo de Outorga será enviado por e-mail para o Professor Orientador solicitante da Taxa de Bancada e também para o aluno bolsista, que deverão devolvê-lo assinado eletronicamente (arquivo PDF) em resposta ao e-mail;

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. RECURSOS:

O proponente responsável pelo projeto poderá apresentar recurso ao resultado deste Edital em um prazo de até 48 horas após a divulgação do mesmo, o qual será analisado pelo Comitê Técnico integrante da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES:

14.1. Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado que potencialmente venha a ser objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre Propriedade Intelectual (Lei nº 10.173, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

14.2. Compreendendo o papel deste Edital para o desenvolvimento do município, via pesquisa científica, com fins claros de desenvolvimento socioeconômico do município, a PMCG renuncia aos direitos de Propriedade Intelectual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

15.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico integrante da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 41.832

ANEXO I – TEMÁTICAS DE PESQUISA DISPONIBILIZADAS PELA PMCG (DEMANDAS INDUZIDAS)

Nº	Órgão PMCG	Objetivos / Temáticas	Cursos / Áreas do Conhecimento
1	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	Desenvolvimento e implantação de tecnologias nas atividades pesqueiras para: desenvolvimento da aquicultura; levantamento do quantitativo de descartes de resíduos de pescados para reaproveitamento na produção de ração; estudos de pescados comercializados em Farol de São Thomé e nas peixarias do Mercado Municipal; produtos comercializados nas Feiras do Produtor Rural e demais feiras itinerantes.	Engenharias, Biologia, Agronomia, Química, Sistemas da Informação e áreas afins
2	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	Desenvolvimento de estudos de impacto socioambiental das hortas urbanas e comunitárias visando: o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e nutricional dos horticultores em hortas urbanas e sua alternatividade econômica; o aumento da biodiversidade no ecossistema urbano; a redução das ilhas de calor, a melhoria da qualidade do ar, a absorção de ruído e a potencial destinação de resíduos orgânicos e redução de riscos de inundações.	Engenharias, Biologia, Agronomia, Química, Sistemas da Informação e áreas afins
3	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	Introdução de tecnologias no desenvolvimento sustentável da atividade leiteira para: o pastejo rotacionado; o plantio de capineiras; o planejamento e adoção técnicas de manejo voltadas para os pequenos produtores de leite; o desenvolvimento e aplicação de ferramentas a fim de identificar o perfil dos produtores rurais e o sistema de produção desenvolvido.	Engenharias, Biologia, Agronomia, Química, Sistemas da Informação e áreas afins
4	Guarda Civil Municipal	Criação de aplicativo para realização de Registros de Ocorrência (RO) de forma digital, contendo: base de informação (banco de dados com informações estatísticas – tabelas e gráficos) e mapa de localização das ocorrências.	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
5	Guarda Civil Municipal	Criação de software para realização de Registros de Controle de Viaturas para a Sala de Operações (SOP) da GCM.	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
6	Guarda Civil Municipal	Criação de aplicativo para Controle de Assunção de Viaturas com realização de checklist das mesmas.	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
7	Guarda Civil Municipal	Criação de software para realização de preenchimento de Livro de Registro de parte de Área de forma digital.	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
8	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projeto Arquivo Itinerante: Propiciar a públicos diversos o conhecimento a respeito do trabalho desenvolvido pelo Arquivo Público Municipal, através do desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas e principalmente integradas ao trabalho desenvolvido.	História, Geografia, Pedagogia e áreas afins
9	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projeto O Arquivo vai à Escola: Divulgar a cultura e a história da cidade de Campos dos Goytacazes e região, bem como desenvolver uma política de Educação Patrimonial junto às escolas.	História, Geografia, Pedagogia, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
10	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Cartografia Histórica sobre a região Norte e Noroeste Fluminense: Realização de inventário referencial de fontes cartográficas dos séculos XV ao XX sobre a região norte fluminense.	História, Geografia, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
11	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Levantamento com referenciamento de fontes históricas acerca dos registros produzidos pelas ordens religiosas em sua passagem por Campos dos Goytacazes no período colonial.	História, Ciências Sociais e áreas afins
12	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Mapeamento Histórico e Geográfico das ruas e estabelecimentos comerciais do Centro de Campos dos Goytacazes no início do século XX.	Arquitetura e Urbanismo, História, Geografia e áreas afins
13	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Mapeamento material e imaterial da cidade de Campos dos Goytacazes.	Arquitetura e Urbanismo, História, Pedagogia e áreas afins
14	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	O vocabulário “campistês”: desenvolver um estudo sociolinguístico dos níveis de fala da gente da planície.	Letras, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins
15	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Desenvolvimento de projeto de memória e restauração do Museu Olavo Cardoso.	Arquitetura e Urbanismo, Letras, História e áreas afins
16	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Digitalização e pesquisa da Biblioteca Nilo Peçanha: Levantamento, triagem e mapeamento do acervo.	História, Letras, Pedagogia e áreas afins

17	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Desenvolvimento de site para a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e/ou aplicativo para seus respectivos equipamentos culturais	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
18	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Desenvolvimento de software para inserção da Inteligência Artificial nos equipamentos culturais do município	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
19	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Desenvolvimento de projeto de Educação Patrimonial a partir do acervo do Museu Histórico de Campos	Arquitetura e Urbanismo, História, Pedagogia e áreas afins
20	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Levantamento dos impactos culturais do Teatro Campista, direcionado à comunidade, desde a década de 90 até os dias atuais	Artes e áreas afins
21	Secretaria de Transparência e Controle	Estudo e avaliação da efetividade das políticas públicas municipais por meio do uso de indicadores de desempenho, sob a ótica do Controle Interno	Economia, Ciências Contábeis, Administração e áreas afins
22	Secretaria de Transparência e Controle	Estudo e avaliação da evolução do atual orçamento público municipal e a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal	Economia, Ciências Contábeis, Administração e áreas afins
23	Secretaria de Transparência e Controle	Estudo sobre a arrecadação municipal de Campos dos Goytacazes: uma análise do grau de dependência em relação aos royalties do petróleo	Engenharia de Produção, Economia, Administração e áreas afins
24	Secretaria de Transparência e Controle	Portal da Transparência: desenvolvimento de ferramenta digital para divulgação de receitas e despesas públicas sob a ótica da sociedade	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
25	Secretaria de Transparência e Controle	Estudo sobre a importância da participação popular no orçamento público municipal em Campos dos Goytacazes	Engenharia de Produção, Economia, Administração e áreas afins
26	Secretaria de Transparência e Controle	Orçamento e Planejamento: estudo sobre as decisões e estratégias a serem tomadas nas peças orçamentárias do município de Campos dos Goytacazes entre 2021 e 2024	Engenharia de Produção, Economia, Administração e áreas afins
27	Fundação Municipal de Esportes	Desenvolvimento de projetos e programas de cunho social, esportivo, nutricional e de qualidade de vida com ênfase em PCDs	Educação Física, Nutrição, Pedagogia e áreas afins
28	Fundação Municipal de Esportes	Desenvolvimento de estudos de revitalização e utilização ordenada de espaços físicos sob a responsabilidade da FME, principalmente na sede, minivilas, praças do município e afins, com implantação de acessibilidade.	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Educação Física e áreas afins
29	Defesa Civil	Divulgação Social sobre Responsabilidade Ambiental: divulgação a respeito da importância do descarte do lixo e as consequências que o descarte inadequado possui, agravando o alagamento, dentre outras questões.	Biologia, Engenharia Ambiental e áreas afins
30	Defesa Civil	Defesa Civil nas escolas: elaboração de ferramentas e confecção de materiais pedagógicos para aplicação de conteúdos pertinentes a área de defesa civil nos ensinos públicos municipais por parte dos agentes de defesa civil a fim de construir uma cidade resiliente aos impactos de desastres, conforme a Lei Federal nº 12.608/2012 e Lei Municipal nº 9.392/2023.	Engenharias, Economia, Biologia, Geografia, Pedagogia, Direito e áreas afins
31	Defesa Civil	Identificação de áreas de risco no município de Campos dos Goytacazes: estudo sobre o impacto causado na estabilidade da rodovia pelas colônias de formigas existentes sob a BR-356, na localidade de Três Vendas	Engenharias, Biologia, Agronomia, e áreas afins
32	Defesa Civil	Erosão costeira no município de Campos dos Goytacazes: estudo de avanços e impactos ambientais, sociais e econômicos gerados pela erosão costeira em Farol de São Thomé	Geografia, Economia, Engenharia Ambiental e áreas afins
33	Defesa Civil	Identificação de ocupações irregulares nas áreas de risco	Engenharias, Geografia e áreas afins
34	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Importância do transporte público e da acessibilidade como meios de acesso a direitos de cidadania das pessoas com deficiência: análise sobre o atendimento do transporte público municipal ao Terceiro Setor, comparando as expectativas e a qualidade percebida pelos usuários de transporte público coletivo na cidade de Campos dos Goytacazes, especificamente sobre os usuários que possuem alguma deficiência.	Economia, Administração, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
35	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Estudo sobre as condições para a malha cicloviária integrada com a infraestrutura adicional necessária, como piso regular antiderrapante e iluminação para ciclismo noturno.	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
36	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Estudo sobre as condições de circulação dos pedestres e pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida nas interseções semaforizadas, com tempos adequados de travessia completa e trajetos com acessibilidade, que incluam a sinalização por placas com direção e tempo de percurso.	Economia, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
37	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Estudo sobre o perfil dos entregadores delivery que utilizam a bicicleta: Para atender aos objetivos de pesquisa, entende-se que a abordagem deverá ser delineada visando mapear o perfil dos entregadores que atuam na cidade de Campos dos Goytacazes por meio de questionário e análise de dados documentais	Economia, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins
38	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Estudo sobre a importância da integração bicicleta e ônibus: abordagem considerando bicicleta embarcada	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
39	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	A importância das linhas do transporte público e acesso aos cursos e universidades no município de Campos dos Goytacazes: o estudo deverá contemplar pesquisa por meio de questionário e análise de dados documentais	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
40	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Analisar a relação entre gastos públicos em saúde e acidentes de trânsito no município de Campos dos Goytacazes	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
41	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Características do transporte intermunicipal: principais origens e destinos	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
42	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Pesquisar a melhor ferramenta para controle de demanda do transporte coletivo alimentador sob o ponto de vista dos permissionários	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
43	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Pesquisar variáveis que devem ser consideradas para avaliar a qualidade do serviço prestado pelos permissionários e motoristas cadastrados no transporte coletivo alimentador	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins
44	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Avaliar o tempo gasto pelos moradores de bairros periféricos para se deslocarem para suas atividades diárias em relação ao tempo gasto pelos moradores da região central	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins

45	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Estudo sobre o perfil de acidentados no município de Campos dos Goytacazes	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins	65	Hospital Ferreira Machado	Desenvolvimento de soluções tecnológicas para facilitar o controle e a dispensação de medicações	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins
46	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Avaliar o percentual de gastos com o transporte público em relação à renda no município de Campos dos Goytacazes	Economia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins	66	Hospital Ferreira Machado	Elaboração de Plano de Negócio: propósito, missão, visão, valores, análise SWOT, estratégia de sustentabilidade e expansão, etc.	Administração, Engenharia de Produção, Economia, e áreas afins
47	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Planejamento Urbano: Desenvolvimento de aplicativo e/ou sistemas que promovam melhoria na qualidade de vida dos municípios, no que diz respeito aos processos de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano.	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Design e áreas afins	67	Secretaria Municipal de Saúde	Desenvolvimento de projetos que visem a melhoria dos processos de compras e suprimentos do setor	Administração, Engenharia de Produção, Economia, e áreas afins
48	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Planejamento Urbano: Desenvolvimento de mobiliário urbano que incorpore conceitos de sustentabilidade e promova qualificação e melhoria de espaços públicos.	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	68	Secretaria Municipal de Saúde	Estudo sobre o impacto da vacinação e redução de doenças imunopreveníveis	Medicina, Biologia, Enfermagem e áreas afins
49	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Planejamento Urbano: Levantamentos topográficos (apoio ao campo)	Engenharias, Geografia, Biologia e áreas afins	69	Secretaria Municipal de Saúde	Construção de Dashboard na Epidemiologia para análise de indicadores de Vigilância em Saúde no âmbito do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Campos (CIEVS)	Medicina, Biologia, Enfermagem e áreas afins
50	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Planejamento Urbano: Levantamentos de áreas urbanas e construções	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	70	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Historiografia da trajetória dos movimentos negros de Campos dos Goytacazes	História, Geografia, Ciências Sociais e áreas afins
51	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Planejamento Urbano: Desenvolvimento de projetos de cunho social (habitação)	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	71	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Extensão em atividades de reforço escolar para discentes do Ensino fundamental e Médio da rede pública, moradores de comunidades carentes dentro do território, diagnóstico da evolução desses discentes e o impacto social dessa comunidade	Pedagogia, Letras, História, Geografia e áreas afins
52	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Mobilidade Urbana: Mapeamento de abrigos e terminais urbanos, bicicletários, estacionamento implantados no Centro da cidade (privados), quiosques, trailers (legalizados ou não), bancas de jornais, hortas urbanas, etc.	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	72	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento de dados sobre os índices de reintegração familiar e de adoção de crianças e adolescentes negros que passaram por instituições de acolhimento em Campos dos Goytacazes nos últimos 5 anos	Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins
53	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Mobilidade Urbana: Sondagens para dimensionamento de pavimento rodoviário	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	73	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento de dados de crianças e adolescentes negros que permanecem em acolhimento institucional em virtude do afastamento da família biológica em Campos dos Goytacazes	Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins
54	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Mobilidade Urbana: Elaboração de projetos geométricos do sistema viário	Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	74	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento de dados de adolescentes negros encaminhados ao DEGASE localizado em Campos dos Goytacazes	Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins
55	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Mobilidade Urbana: Desenvolvimento de estudos estatísticos para avaliação de sistemas de trânsito e de transporte público	Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharias e áreas afins	75	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento bibliográfico de autoras e autores negros que produzem ciência nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas de Campos dos Goytacazes	Pedagogia, Letras, Ciências Sociais, História e áreas afins
56	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Meio Ambiente: Elaboração de Plano de Manejo para Unidades de Conservação	Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia e áreas afins	76	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais do município para implementação de políticas públicas	História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social e áreas afins
57	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Meio Ambiente: Apoio à demarcação de elementos arbóreos de acordo com o projeto de arborização municipal	Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia e áreas afins	77	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Estudo e pesquisa sobre a formação dos povos e comunidades tradicionais campistas	História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social, Letras e áreas afins
58	Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente	Meio Ambiente: Mapeamento de áreas de interesse ambiental	Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia e áreas afins	78	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Mapeamento de diversas manifestações de resistências culturais campistas considerando as tradições da cultura afro brasileira	História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social e áreas afins
59	Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação	Projeto Educacional "Trilha da Energia Renovável": desenvolver proposta versando sobre eficiência energética, consumo consciente, redução de custos e preservação da natureza, tendo como público-alvo alunos das escolas da rede municipal	Engenharias, Economia, Biologia, Pedagogia, e áreas afins	79	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento do índice de vítimas de violências da população de Terreiro	História, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social e áreas afins
60	Hospital Ferreira Machado	Análise de Clima Organizacional: mapeamento das equipes, com análise de desempenho individual e coletivo, e dos elementos que impactam na satisfação e nos resultados.	Administração, Psicologia e áreas afins	80	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Mapeamento de área de prostituição de mulheres cis e trans no município e região	História, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social e áreas afins
61	Hospital Ferreira Machado	Desenvolvimento de aplicativo para gestão do paciente com informações sobre: leitos vagos, leitos ocupados com dados sobre o paciente, tempo de permanência nos setores, dentre outros.	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Design e áreas afins	81	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento histórico de movimentos LGBTQIA+ no município e região	História, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social e áreas afins
62	Hospital Ferreira Machado	Desenvolvimento de site com inclusão de canal para Ouvidoria	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Design e áreas afins	82	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento do índice de evasão escolar da população preta e LGBTQIA+	Pedagogia, História, Ciências Sociais e áreas afins
63	Hospital Ferreira Machado	Desenvolvimento de Identidade Visual, incluindo manual de uso de marca e projeto de sinalização	Comunicação, Design e áreas afins	83	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Levantamento do número de Boletins de Ocorrência feitos nos acolhimentos institucionais e de saúde entre crianças, adolescentes e portas de saída, com foco na população negra	Psicologia, Direito, Ciências Sociais, Serviço Social e áreas afins
64	Hospital Ferreira Machado	Desenvolvimento de Projetos de Sustentabilidade que envolvam uso de fontes de captação de água alternativa, o reúso, implementação de energia renovável, gerenciamento e tratamento de efluentes (esgoto) e demais resíduos hospitalares	Engenharias e áreas afins	84	Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Mapeamento dos povos tradicionais ciganos e indígenas com levantamento de suas manifestações culturais existentes resgatando sua origem	Psicologia, Direito, Ciências Sociais, Serviço Social, História e áreas afins
				85	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Levantamento e implantação de sistema de armazenamento de dados da CODEMCA	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins
				86	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Catálogo, restauração e armazenamento de dados dos livros de sepultamento do setor de cemitério de Campos dos Goytacazes (obs: alguns documentos com mais de 90 anos)	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, História, e áreas afins
				87	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Melhorar o desempenho escolar/social dos estudantes da rede municipal de Campos dos Goytacazes, por meio de propostas voltadas para o letramento científico, tendo como elemento central a investigação científica	Pedagogia, Letras, Psicologia e áreas afins
				88	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Estimular os estudantes a seguirem carreiras científico/tecnológicas, por meio de projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do município de Campos dos Goytacazes, bem como para o uso do conhecimento científico como mecanismo de empoderamento e transformação social	Pedagogia, Física, Matemática, Engenharias, Geografia e áreas afins

89	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados a Robótica Educacional, visando facilitar o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para diminuir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e para qualificar a educação e ampliar novas metodologias de ensino e de aprendizagem	Matemática, Física, Sistemas da Informação, Engenharias, Pedagogia e áreas afins
90	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados a Educação Ambiental, visando despertar a conscientização e o desenvolvimento sustentável nos estudantes da rede municipal de ensino, estimulando a criação de novos hábitos para serem aplicados no seu dia a dia, na sua comunidade, na sua cidade, proporcionando um amplo processo de conscientização ecológica	Pedagogia, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Geografia e áreas afins
91	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Melhorar o ensino de física, química e biologia nas escolas municipais, por meio do desenvolvimento de projetos que visem estimular nos estudantes o interesse pelas Ciências da Natureza, para aprendizagem do método científico, bem como identificar sua importância em sua vida	Pedagogia, Física, Química, Biologia e áreas afins
92	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Desenvolver atividades e procedimentos pedagógicos que reconheçam, explorem e construam materiais didáticos manipuláveis, que possibilitem a construção do conhecimento matemático e demais áreas do conhecimento a partir da manipulação e construção destes materiais, a fim de otimizar o processo de ensino e de aprendizagem em Matemática e outras áreas do conhecimento dos alunos do ensino fundamental	Pedagogia, Matemática, Física, Engenharias e áreas afins
93	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Desenvolver materiais e procedimentos pedagógicos bem como avaliar sua aplicação, nas salas de leitura das escolas da rede municipal de ensino, como contribuição para aprendizagem da leitura e da escrita	Pedagogia, Letras e áreas afins
94	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	A história e cultura das comunidades quilombolas e negras rurais de Campos dos Goytacazes	Pedagogia, História, Ciências Sociais e áreas afins
95	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Caminhos de transformação para a modalidade de ensino de Educação Escolar Quilombola em Campos dos Goytacazes	Pedagogia, História, Ciências Sociais e áreas afins
96	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	EJA Saberes dos Povos do Campo, das Florestas e das Águas	Pedagogia, História, Ciências Sociais e áreas afins
97	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Saúde Mental da População Negra no âmbito das escolas em Campos dos Goytacazes	Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins
98	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Políticas Públicas Educacionais para a Juventude em Campos dos Goytacazes, interfaces rurais e periféricas	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Psicologia e áreas afins
99	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Os impactos decorrentes da violência na Escola, contra a Escola e pela Escola em Campos dos Goytacazes	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Psicologia e áreas afins
100	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados a discussão de gênero e diversidade sexual nas Escolas	Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia e áreas afins
101	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Estratégias de enfrentamento à intolerância religiosa nas Escolas	Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia e áreas afins
102	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados com a história, memória, lugar, território do município de Campos dos Goytacazes por meio de saídas/aulas de campo	Pedagogia, Letras, História, Geografia, Arquitetura e áreas afins
103	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados à implementação e/ou execução de Espaço Maker nas escolas da rede municipal de ensino	Pedagogia, Engenharias, Matemática e áreas afins
104	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados ao ensino para empreendedorismo, associativismo e autogestão para estudantes dos anos e fases finais (Educação de Jovens e Adultos – EJA diurna) do Ensino Fundamental	Pedagogia, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Administração e áreas afins
105	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos relacionados a intervenção para produção de hortas escolares com ênfase na agroecologia e educação do campo com a participação das escolas do campo multisseriadas	Pedagogia, Biologia, Engenharia Ambiental e áreas afins
106	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos direcionados a educação especial na perspectiva inclusiva e metodologias assistivas visando a orientação dos professores na sala de recurso	Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e áreas afins
107	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos com temáticas que envolvam prevenção, diagnóstico e/ou monitoramento voltados para a saúde na Escola	Medicina, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Educação Física e áreas afins
108	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos direcionados à Saúde Auditiva nas Escolas	Medicina, Fonoaudiologia e áreas afins
109	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos direcionados à Saúde Vocal dos professores	Medicina, Fonoaudiologia e áreas afins

110	Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	Projetos que estimulem o aprendizado e a produção artística nas escolas como forma de desenvolver habilidades como a capacidade de interpretação, criatividade, inteligência emocional, habilidades motoras, dentre outras	Teatro, Música, Design e áreas afins
111	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento de projetos que envolvam formação complementar voltada para a área digital: marketing, e-commerce, social media, negócios, dentre outros	Engenharia da Computação, Administração, Comunicação Social, Design e áreas afins
112	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento de um Portal de Negócios para o município	Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
113	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Estudo de revitalização do Centro Histórico de Campos, com o objetivo de resgatar a história, desenvolver o turismo na região e gerar novos negócios	Turismo, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, História e áreas afins
114	Centro de Controle de Zoonoses	Criação de software para realização de registros de animais, prontuários de atendimento clínico, documentos de autorização de procedimentos clínico/cirúrgicos, encaminhamentos clínicos, entre outros relacionados a atividade ambulatorial da UBSA (Unidade Básica de Saúde Animal)	Medicina veterinária, Engenharia da computação, sistemas da informação, design e áreas afins
115	Centro de Controle de Zoonoses	Criação de software para realização de registros de animais, prontuários de tratamento clínico, termos de autorização para procedimentos cirúrgicos, fichas de recolhimento em vias públicas, entre outros relacionados a atividade do setor canil	Medicina veterinária, Engenharia da computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins
116	Centro de Controle de Zoonoses	Criação de software para realização de registros de animais, resenhas de identificação, fichas de recolhimento em vias públicas, termo de responsabilidade de recolhimento do responsável pela tutela, entre outros relacionados a atividade do setor curral	Medicina veterinária, Engenharia da computação, Sistemas da Informação, Design e áreas afins

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do Programa **MAIS CIÊNCIA**, nos termos do Edital nº 02/2025. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Sobre o Projeto:

Título do Projeto: _____

Tipo de Demanda: **INDUZIDA** () Informe Nº Demanda (ver Anexo I): _____ ou **ESPONTÂNEA** ()

Órgão da PMCG referente ao Projeto: _____

IES onde desenvolverá o Projeto: _____

2. Sobre o professor Orientador proponente do Projeto:

Nome: _____

IES / Curso em que atua: _____

Título Acadêmico (Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Projeto demandará Taxa de Bancada? () Sim () Não

Em caso afirmativo, determine o valor (limite máximo de R\$1.500,00): _____

Justificativa: _____

3. Sobre o Aluno Bolsista MAIS CIÊNCIA:

Tipo de Bolsa: () IC () IT () Ext

Nome: _____

IES / Curso: _____

Semestre que está cursando: _____ Coeficiente de

Rendimento: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local e Data: Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

_____ Aluno Bolsista

_____ Professor Orientador

_____ Dirigente Máximo da Instituição de Ensino

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECOMENDAÇÃO DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE RECOMENDAÇÃO DE PROJETO é parte integrante do Programa **MAIS CIÊNCIA**, nos termos do Edital nº 02/2025. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Sobre o Projeto:

Título do Projeto: _____

Nome do Professor Orientador responsável pelo Projeto: _____

Órgão da PMCG referente ao Projeto: _____

2. Para preenchimento do representante do órgão da PMCG ligado ao Projeto, desenvolvendo no âmbito do Edital Mais Ciência de nº 09/2023:

Nome: _____

Cargo/matricula: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço do órgão da PMCG em que atua: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Justificativa para solicitação de continuidade do Projeto: _____

Local e Data: Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2025.

Representante do órgão da PMCG

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021 tem como objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (anexo I).

DO VALOR: O valor global do presente 6º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021 será de R\$ 464.772,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.731,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) devendo a primeira ser paga até 31 de janeiro de 2025, e as demais nos meses subsequentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283
- Natureza da Despesa: 33.50.39
- Fonte de Recurso: 0133000000

DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO: O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelas Sr^{as}. CRISTIANE L. VASCONCELOS FERREIRA, matrícula nº 41.504, Assessora Chefe da Gerência de Saúde Mental e PAULA ALVARENGA DE FIGUEIREDO LONTRA COSTA, matrícula nº 33.696, Enfermeira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente 6º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2025

DATA: 23 de dezembro de 2024.

(Republicado nesta data por incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2025
PROCESSO Nº 2024.021.000049-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 13.042.744/0003-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJOES DE GÁS GLP 13KG e GLP 45KG. VISANDO ATENDER AO PREPARO DE REFEIÇÕES PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O SUBITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DA LICITAÇÃO), SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. VALOR GLOBAL: R\$ 46.440,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02.01.2025.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

ATA da Reunião Extraordinária para Publicação do Regimento Interno e Prorrogação da Eleição dos Conselheiros por 120 dias.

Data: 27/11/2024

Horário de Início: 14hs25min (Horário de Brasília)

Horário de Término: 16hs17min (Horário de Brasília)

Forma: Híbrida (Presencial-Online)

Local: Sede do COMSEA, Av Alberto Torres nº 367, 11º andar

Pautas:

- Aprovação da Prorrogação da Eleição dos Conselheiros por 120 dias,
- Aprovação do Regimento Interno;
- Aprovação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal.

Presentes:

Davi Nascimento (Presidente Comsea, MST); Rafaela Gomes Cereja (Secretária Executiva Comsea, SMDHS); Alexia Abreu (UENF convidado); Carlos Ronald (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Mobilidade); Danielle Guimarães (Gabinete do Prefeito); Fátima Araújo (Secretaria de Agricultura); José Armando Ribeiro (Aprusam); Luciana Pereira (Idannf); Gabriela Martins da Font (convidada); Maria de Lourdes Cruz (Idannf convidada); Mauro Macedo Campos (Uenf); Patrícia Honorato (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Adriana Caetano (Gestão do SUAS convidada); Aline Giovaninni (Diretora do SUAS convidada); Amanda Durães (Uenf convidada); Sandro Cezário (Isobras); Samara Souza (Uenf convidada); Erica Gomes Martins (Acupacc).

Reunião:

A Reunião teve início às 14hs25min com a abertura feita pelo Davi Nascimento e com a leitura da ATA da reunião feita pela secretária Marcelle Campos Carneiro e com aprovação de todos os conselheiros. Em seguida dando continuidade a reunião, apresentamos as pautas a seguir:

- Aprovação da Prorrogação da Eleição dos Conselheiros por 120 dias,
- Aprovação do Regimento Interno;
- Aprovação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal.

E colocamos a reunião em Assembléia Geral Extraordinária para votação dessas pautas com alguns adenos feitos por alguns dos conselheiros. José Armando citou que um dos planos para a nova gestão do Comsea eleito deverá ser revisar, acrescentar e aprimorar o Regimento Interno e o Plano de Segurança Alimentar, embora sejam aprovados, essa foi a indicação do conselheiro. O Conselheiro Sandro Cesário Considerou importante que o Plano de Segurança Alimentar fosse aprovado realmente nesta reunião extraordinária por se tratar de algo que já vem sendo trabalhado há bastante tempo e que, contudo poderá ser aprimorado em concordância com os outros conselheiros, para melhor compreensão. A Gabriele Martins levantou a questão sobre a necessidade de levantar uma política das necessidades básicas de cada território, o que cada um precisa para o combate a fome, a sede no município.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional e o Regimento Interno foram aprovados com unanimidade na assembléia por todos os conselheiros.

O Presidente David iniciou os assuntos gerais e o José Armando aproveitou para elogiar a elaboração do Plano de Segurança Alimentar que foi concluído. O David também agradeceu e expressou sua alegria e gratidão pela reunião e projeto concluído através do Plano.

O Mauro Campos sugeriu que fizessemos uma cerimônia de apresentação do Plano de segurança Alimentar, devido sua grande importância para o Município, junto a Prefeitura e as secretárias, mostrar toda força tarefa que foi feita por trás do Plano, elaborar um coquetel, e mostrar todos que participaram na sua elaboração, pois vale como um marco do trabalho feito no Comsea.

Aline Giovaninni agradece a participação na reunião e diz que gostaria de estar mais vezes nas próximas pautas.

O Davi finaliza a reunião às 16hs17 agradecendo a todos pela participação e diz que a próxima reunião ficará para Fevereiro.

Após essas discussões, deu-se como encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 30 de Janeiro de 2025.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA 3/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **RODOLFO DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 28.502, Cirurgiã Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **MARIA STELLA LORENZ PERALVA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 9756717, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 4/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ALINE GADELHA DE CARVALHO**, matrícula nº 100.417, Enfermeira, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no **Ministério da Saúde/Hospital Federal do Andaraí - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ALEXANDRA PAPALETOS LANÇA ZANELA**, Enfermeira, matrícula nº. 1734600, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 5/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **BENIZIA SOARES PESSANHA**, matrícula nº 26.599, Assistente Social, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras-RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula nº. 10.3896-1, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 6/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA PINTO**, matrícula nº 26.406, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **PATRICIA FREITAS CORREA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 21.708, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 8/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **PRISCILLA MARINHO CORDEIRO**, matrícula nº 28.523/FMS, Fisioterapeuta, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **DANIELI NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula: 27.844, Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 9/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ROSJANI EMERIK DOS SANTOS**, matrícula nº 25.943, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **IRACEMA DE OLIVEIRA PIRES NUNES**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 8873, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

PORTARIA 10/2025 – FMS-RH/FMS/GP/PMCG, 14 de fevereiro de 2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI**, matrícula nº 25.835, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **BRUNA CAROLINA GAMA DA MOTA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 37.805, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação até 31/12/2028.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Previcampos

Portaria / BENEF nº 437/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA proporcional por idade a Maria Helia Abreu Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000444-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813900.04.2022.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual foi deferida tutela de urgência na sentença de procedência, no sentido de implantar a aposentadoria por idade em favor da servidora, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Helia Abreu Silveira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão A, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28542, com proventos iguais à média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.754/10.950 em R\$ 1.338,14 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e catorze centavos), com efeito a contar de 04/09/2024, data da intimação judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão A		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; c/c Lei nº 9334/2023	R\$ 1.338,14

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 449/2024

Republica a Portaria nº 108/2016 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Amaura Maria Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2015.115.001185-P-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002373.2024-51, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0043742-67.2019.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento do acórdão que confirmou a sentença proferida em 1ª instância para converter a aposentadoria compulsória com proventos proporcionais em aposentadoria voluntária de professora, art. 40, §5º da CRFB, art. 105, III, "b" da Lei Municipal nº 5247/1991 e do art. 81, B, I, "a", §1º da Lei nº 9786/1999, com integralidade e paridade prevista no art. 6º da EC nº 41/2003 desde 08/03/2015, fixando como proventos de aposentadoria o valor de R\$ 2.229,06 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos), valor da última remuneração do cargo efetivo, republicar a Portaria nº 108/2016, publicada em 03/02/2016 e Portarias de fixação de proventos nº 188/2016 e 401/2019, publicadas respectivamente em 27/07/2016 e 11/07/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amaura Maria Pessanha, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7648, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.224,40 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), com efeito a contar de 01/10/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9336/2023	R\$ 1.779,52
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 444,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 002/2025

Republica a Portaria nº 1147/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iara Cristina Marques da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006689-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807178-51.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a promoção funcional para Classe II do cargo de Cirurgião Dentista e sua Progressão funcional para o Padrão de vencimento "O", republicar a Portaria nº 1147/2021, publicada em 24/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Iara Cristina Marques da Silva, Cirurgiã Dentista II – 24h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8738, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.807,81 (nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos), com efeito a contar de 18/12/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista II – 24h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 6.129,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.838,96
Periculosidade - 30%		Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica	R\$ 1.838,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de janeiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 029/2025

Republica a Portaria nº 933/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Mariza Alves Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000192-8-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.000077.2025-05, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0806232-79.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Progressão funcional para o Padrão de vencimento "D", Classe II, do cargo de Assistente Social – 24h, republicar a Portaria nº 933/2023, publicada em 29/05/2023 e republicada em 02/01/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariza Alves Ferreira, Assistente Social II – 24h – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29223, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.283/10.950 (08/30) em R\$ 1.436,74 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), com efeito a contar de 08/01/2025, data da intimação do município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – 24h – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.436,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 14/2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 81/2024 e autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Claudiane da Rocha Oliveira para Bruno Bisogno de Lima Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo autorizatório, Bruno Bisogno de Lima Barreto, para retificação de seu nome em seu cadastro de taxista junto ao IMTT, cuja portaria de autorização nº 081/2024 foi publicada na data de 05/12/2024;

CONSIDERANDO que os documentos trazidos no requerimento protocolado sob o nº 5681/2024, comprovam a necessidade da pretendida retificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, A Portaria nº 081/2024.

Art. 2º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Claudiane da Rocha Oliveira para Bruno Bisogno de Lima Barreto, do Ponto de nº 59, localizado na Rua Treze de Maio, em frente à Lojas Americanas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA N.º 17/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 016/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 17 de fevereiro de 2025, Edição 1759.

REPUBLICAR a Portaria 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 17 de fevereiro de 2025, Edição 1759, com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000047-7-PR, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de remoção, depósito de veículos apreendidos e preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato de Concessão nº 0001/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Gestor do Contrato de Concessão nº 0001/2024 o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 12.633.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Concessão nº 0001/2024 o servidor ACYR LIMA BUENO, matrícula nº. 40.664.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0010/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

A Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA** os atos praticados no Processo n.º 2025.002.000005-6-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 005/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes no verão de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Fundação Municipal de Esportes, CNPJ n.º 01.646.189/0001-57.

CONTRATADO: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.145.511/0001-89, vencedora dos itens 1-2-3-4-5, com o valor total de R\$ 18.256,27 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO VIANA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, Processo nº 2024.099.000078-6-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento e armazenamento de gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva da rede de gases e aquisições de peças e acessórios para rede de gases para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes à Fundação Municipal de Saúde (FMS)**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto as empresas vencedoras do certame, a saber:

- **MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com valor total de R\$ 330.743,45 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos); e

- **TECNOCRYO GASES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.198.469/0001-09, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 4.163.746,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Registra-se que os lotes 19 e 20 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DOE SANGUE!



TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br